**ADITIVO nº 001**

**CONTRATO Nº 001/2021/CAU-PI**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 262/2021**

**REF.: DISPENSA Nº 07/2021**

**ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE PROGRAMA GERADOR DE FOLHA DE PAGAMENTO E DEMAIS OBRIGAÇÕES DE PESSOAL DA SEDE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DO PIAUÍ – CAU/PI.**

TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE PROGRAMA GERADOR DE FOLHA DE PAGAMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM o **CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PIAUÍ - CAU/PI**, Autarquia Federal criada pela Lei nº 12.378/2010, situada na Rua Areolino de Abreu, nº 2103, bairro Centro, CEP 64000-180, inscrita no CNPJ sob nº 14.882.936/0001-06, doravante designado CAU/PI, neste ato representado por seu Presidente Arq. e Urb. WELLINGTON CARVALHO CAMARÇO, e, do outro lado e a empresa **ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA,** sociedade empresária com sede em Teresópolis (RJ), inscrita no CNPJ: 36.462.778/0001-60, Localizada na Rua Prefeito Sebastião Teixeira, n°. 227, Centro, CEP 25953-200, Rio de Janeiro, representada neste ato por seus representantes legais ao final assinado, identificado e qualificado doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista a expiração do prazo de vigência do contrato e necessidade de continuação do serviço, com fundamento na Lei nº 8.666/1993, suas alterações, e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1 Fica prorrogado, pelo prazo de 12 (doze meses) meses, desde **26/05/2022 até 25/05/2023**, o Contrato Administrativo nº 001/2021/CAU-PI, de Prestação de Serviços de Aquisição de licença de programa gerador de folha de pagamento e demais obrigações de pessoal.

1.2 Conforme a cláusula nona do contrato, que prevê reajuste pelo IGPM, o valor desta passa a ser de R$222,43 (duzentos e vinte e dois reais e quarenta e três centavos) mensais, e global de 2.669,16 (dois mil, seiscentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos), para 12 (doze) meses.

1.3 A despesa do contrato, no exercício de 2022, correrá por conta das seguintes dotações 6.2.2.1.1.01.04.03.007 e 6.2.2.1.1.01.05.01.002 - Despesas com Programa Gerador de Folha de Pagamento. As despesas do contrato referentes ao ano de 2023 ficarão por conta do orçamento respectivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1 Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato administrativo já celebrado nos autos deste processo.

Assim, por estarem de comum acordo com o conteúdo do pacto ora avençado, que livre e conscientemente outorgam e aceitam.

Teresina, Piauí, 26 de maio de 2022.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**WELLINGTON CARVALHO CAMARÇO**

Presidente do CAU/PI

..............................................................................

**ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA**

Testemunhas:

Nome:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Testemunhas:

Nome:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_